



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 640/GR/UFFS/2019

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 681/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos legais contidos na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no inciso IV do Art. 3º da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, na letra “d” do Inciso III do Art. 8º do ANEXO I do DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000 e no inciso VI do Art. 30 do Art. 30 do DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Subalmoxarifado dos *Campi*:

I – Campus Chapecó SC

- a) Eliane Marines Braatz Imlau, Siape 1587749;
- b) Luiz Gustavo Ecco, Siape 1940694;
- c) Odinei Fogolari, Siape 1744052.

II – Campus Laranjeiras do Sul PR

- a) Fabiana dos Santos Oliveira, Siape 1772073;
- b) Marcelo Grassi, Siape 1164397;
- c) Silvânia Scopel de Oliveira Souza, Siape 1770923;
- d) Vanessa Gomes da Silva, Siape 1919729.

III – Campus Realeza PR

- a) Caroline Baldessar Dal Molin, Siape 2033545 (SUHVU);
- b) Cleberon Ribeiro Israel, Siape 2115174 (SUHVU);
- c) Douglas André Schallenberger, Siape 3013958;
- d) Elias Vedana, Siape 2395647;
- e) Everton Junior Pelisson, Siape 2021390;
- f) Suelem Kaczala, Siape 2129798.

IV – Campus Cerro Largo RS

- a) Andrei Benites Piegas, Siape 1904613;
- b) Ismael Magno Hentges, Siape 1068860.

V – Campus Erechim RS

- a) Reginaldo Cristiano Griseli Siape: 1030174;
- b) Gertrudes Bielski, Siape 1770815;
- c) Nanci Mara Madalozzo, Siape 1807994;
- d) Davison José Bezerra de Oliveira Silva, Siape 2398306.

VI – Campus Passo Fundo RS

- a) Marcos Colussi Teixeira, Siape 2140597;
- b) Michel da Silva Canabarro, Siape 1772065.

Art. 2º As atividades dos Agentes de Subalmoxarifado correspondem ao recebimento, registro, armazenagem e distribuição de materiais.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 1206/GR/UFFS/2018, de 17 de outubro de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó SC, 28 de junho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor